



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 327783-00 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 71 , DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto a firmar parceria com a Associação Protetora dos Animais de Monte Alto - APAMA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a Associação Protetora dos Animais de Monte Alto – APAMA para repasses financeiros, destinados ao custeio de serviços de castração de cães e gatos errantes e de proprietários de baixa renda do Município, durante o exercício de 2022, visando o atendimento à população vistalegrense.

Art. 2º As obrigações entre os parceiros serão definidas em Termo a ser firmado entres as partes.

Art. 3º As despesas decorrentes da parceria serão cobertas com recursos consignados do orçamento de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 08 de dezembro de 2021.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Referente: “Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto a firmar parceria com a Associação Protetora dos Animais de Monte Alto - APAMA, e dá outras providências.”

Senhores Vereadores,

Objetiva o presente projeto de lei autorizar o Executivo Municipal a firmar parceria com a Associação Protetora dos Animais de Monte Alto - APAMA, objetivando a castração de cães e gatos errantes e de proprietários de baixa renda.

Realiza esterilização de cães e gatos, através de unidade móvel, conhecida como “Castramóvel”, para evitar o crescimento desenfreado da população de cães e gatos nas ruas, evitando a transmissão de zoonoses.

O “Castramóvel” é um ônibus especialmente adaptado com centro cirúrgico, equipamentos e equipe veterinária qualificada para a realização de todos os procedimentos necessários, evitando deslocamento do tutor do animal. As cirurgias são realizadas somente em animais comprovadamente saudáveis de acordo com avaliação veterinária prévia e recebem a identificação eletrônica (microchip), contendo dados do tutor e do animal.

Ademais, o ente privado assume todos os encargos fiscais e previdenciários correlatos à prestação de serviço a que se propõe realizar, com a realização dos serviços profissionais pautados na eficiência e alto padrão de qualidade técnica profissional.

A parceria ora proposta terá vigência no exercício de 2022.

Estas são as linhas mestras e os objetivos principais que inspiraram o anexo Projeto de Lei.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação. ^ /

Atenciosamente,



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal